

**PROCESSO N.:** 201700044000920

16/2/2017

**INTERESSADO:** GAP Educação Profissional

**ASSUNTO:** Renovação

**CURSO:** Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho

## PARECER CEE/CEP N. 33/2017

### I - HISTÓRICO

O **GAP Educação Profissional**, mantido pelo Grupo de Administração Profissional Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o N° 07.945.909/0001-61, localizado na Praça Manoel Demostenes, N. 78, Quadra 02, Lote 11, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Eixo Tecnológico Segurança.

Em seu pedido o gestor solicita também, a oferta de 30% da carga horária do citado curso na modalidade a distância pautada no Art. 14 e 15 da Instrução Normativa N. 1/2012.

### II - Análise

A Instituição foi recredenciada e o curso Técnico de Segurança do Trabalho, autorizado por meio da Resolução CEE/CEP N. 85, de 20 de dezembro de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada com o relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelos especialistas Milton Alves Ribeiro e Jorge Quirino Pereira Sobrinho.

#### a) PARTE DOCUMENTAL:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Jataí/GO expediu licença do Alvará de Vigilância Sanitária N. 20170558, datado em 10 de março de 2017, fl. 275, **com validade até 31/12/2017.**

**PROCESSO N.:** 201700044000920

16/2/2017

**INTERESSADO:** GAP Educação Profissional**ASSUNTO:** Renovação**CURSO:** Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 143913/16/17, fl. 393, **com validade até 18/10/2017.**

**b) ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A Instituição conta banheiros, masculino e feminino, inclusive, para cadeirante; 5 salas de aula; biblioteca/laboratório de informática área de convivência; sala da diretoria; sala de secretaria; 1 sala de apoio comercial; sala dos professores / NDE e CPA; sala de apoio Psicopedagógico; Gabinete dos Professores; recepção; almoxarifados; cantina; cozinha e estacionamento com 50 vagas. Há informações nos autos de que todas as salas de aula são climatizadas, bem iluminadas, equipadas com projetor, home theater, quadro branco. Uma sala é no formato de auditório com piso elevado, bancada e cadeiras giratórias, as outras salas possuem cadeiras escolares estofadas.

**c) LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Segundo informações contidas nos relatório técnico produzidos pelos especialistas o laboratório de informática divide espaço com a biblioteca e conta 8 computadores completos, 15 notebooks e 17 notebooks volantes. A comissão sugeriu a direção que este laboratório tenha aulas praticas através de softwares de simulação, gestão e cálculos em SST.

**d) LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS**

A comissão de especialista, em seu relatório, entende que os laboratórios existentes são suficientes para atender ao curso, no entanto sugere a aquisição de um ambú de imobilização variadas para complementar o laboratório de SBV. Sobre os equipamentos de mediação, a instituição

---

**PROCESSO N.:** 201700044000920  
**INTERESSADO:** GAP Educação Profissional  
**ASSUNTO:** Renovação  
**CURSO:** Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho

---

16/2/2017

demonstrou um de contrato de locação com uma empresa da área e um cronograma para a realização das aulas práticas.

**e) RECURSOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS  
DISPONÍVEIS PARA O CURSO**

A instituição conta com os seguintes materiais tecnológicos 1 Projetor; 6 Projetores ; 1 Home Theater; 5 Home Theater; 1 Impressora; 3 Impressoras; Internet Wi Fi; Softwares: Microsoft Windows, Microsoft Office; Browser de Internet, HP 12C, além dos computadores e notebooks já mencionados acima.

**f) BIBLIOTECA**

Segundo a Comissão de especialista a instituição dispõe de 42 títulos e 75 exemplares para o curso. Esclarecem que foi constatada a existência de biblioteca digital disponibilizada para os alunos no ambiente Moodle e relacionados a cada disciplina. Os especialistas sugeriram a aquisição de mais livros da bibliografia básica e utilização do aplicativo BIBLIVRE 4.1(biblioteca livre e geral).

**g) REQUISITOS DE ACESSO**

A idade mínima para ingressar no curso é 18 anos completos ou a completar até o fim do curso e Escolaridade mínima para ingressar no curso é ensino médio completo ou cursando o último ano.

**h) NOMINATA DOS PROFESSORES**

Há a relação dos professores contendo nome formação e disciplinas que cada um irá ministrar e atende perfeitamente a legislação em vigor.

**i) PLATAFORMA PARA AS ATIVIDADES A DISTÂNCIA**

**PROCESSO N.:** 201700044000920

16/2/2017

**INTERESSADO:** GAP Educação Profissional

**ASSUNTO:** Renovação

**CURSO:** Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho

A oferta de 30% da carga horária do curso na modalidade a distância pautada no Art. 14 e 15 da Instrução Normativa N. 1/2012 serão desenvolvidas no ambiente virtual. A comissão informa, em seu relatório, que por ocasião da visita, foram disponibilizadas atividades no AVA, por componente curricular e explicam que o ambiente é "amigável". Serão utilizados diversos recursos didáticos metodológicos, os quais visam facilitar e estimular o interesse e a motivação do aluno, valendo-se de: e-books, fóruns, chats, questionários e tarefas, conforme especificado à fl. 203.

#### **j) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS**

**A Comissão de Especialistas** sugeriu que: a) a instituição ampliasse a quantidade de exemplares do acervo bibliográfico, principalmente da bibliografia básica e utilização do aplicativo BIBLIVRE 4.1(biblioteca livre e geral); b) ajuste nos registros escolares, especialmente, demonstrando no diário de classe a carga horária diária que foi realizada pelo docente, fazendo a distinção entre presencial e a distância; c) a Adequação do Plano de Curso adequando à carga horária do Componente Curricular Desenho Técnico Prevista na Matriz Curricular de 40, mas apresenta na ementa apenas 36 horas.

A diretoria do GAP Educação Profissional foi informada do relatório da comissão de especialista, no dia 7 de abril do ano corrente, ponderando vários aspectos, permanecendo inerte na contrarrazão.

#### **VOTO**

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no Processo, o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2019 o GAP Educação Profissional, mantido pelo Grupo de Administração**

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

**PROCESSO N.:** 201700044000920

16/2/2017

**INTERESSADO:** GAP Educação Profissional**ASSUNTO:** Renovação**CURSO:** Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho

Profissional Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ sob o N° 07.945.909/0001-61, localizado na Praça Manoel Demostenes, N. 78, Quadra 02, Lote 11, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, para oferecer educação Profissional Técnica de Nível Médio.

- Renovar a Autorização até 31 de dezembro de 2019 o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, oferecido pelo **GAP Educação Profissional**, mantido pelo Grupo de Administração Profissional Ltda - EPP, inscrito no CNPJ sob o N° 07.945.909/0001-61, localizado na Praça Manoel Demostenes, N. 78, Quadra 02, Lote 11, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho com carga horária total de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas, com 30% de atividade a distância e 240 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Determinar que a** instituição atenda os requisitos de acesso, quais sejam: o aluno deve ter mais de 18 anos e que tenha concluído o ensino médio ou que esteja cursando o último ano.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)

**PROCESSO N.:** 201700044000920

16/2/2017

**INTERESSADO:** GAP Educação Profissional

**ASSUNTO:** Renovação

**CURSO:** Técnico em Técnico em Segurança do Trabalho

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,**  
em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

  
**Valto Elias de Lima**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
APROVADO POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>33/2017</i>
GO. JUN.	<i>28</i> de <i>abril</i> de <i>2017</i>
PRESIDENTE	<i>[Signature]</i>